

GLOBALG.A.P. (EUREPGAP) Traduzido por: SATIVA; Portugal	REGULAMENTO GERAL SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA PRODUÇÃO (INTEGRATED FARM ASSURANCE) PARTE I – INFORMAÇÃO GERAL VERSÃO PORTUGUESA FINAL TEMPORÁRIA Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.	Refª: IFA 3.0-1 GR I Versão: V3.0-1 Sep07 Anexo: 1.3 Pág: 1 de 3
---	---	---

ANEXO I.3 REQUISITOS DOS DADOS DE REGISTO DE GLOBALGAP (EUREPGAP)

(Este Anexo faz parte do Regulamento Geral GLOBALGAP (EUREPGAP) *Frutas e Legumes* V3.0-Mar07 e pode ser referido por outros documentos GLOBALGAP (EUREPGAP).)

1.1 Tipos de Dados Principais requeridos

Três tipos de dados principais devem ser entregues durante o processo de registo.

1.1.1 Identificação da Unidade de Produção e sua localização

1.1.2 Identificação do Operador

1.1.3 Identificação do Produto

A informação deverá ser actualizada regularmente sempre que existirem alterações. Deverá ser actualizada com a data da renovação (confirmação do status “Registado” do operador) e/ou com a data de emissão do certificado (alteração do status do operador para “certificado”).

Os produtores e as organizações de produtores devem fornecer a informação sobre o nível de segurança dos seus dados. Podem escolher entre quatro níveis diferentes:

- (i) Standard (divulgação mínima): O GLOBALGAP (EUREPGAP) e os Organismos de Certificação (OC) podem usar os dados de registo para os processos internos e para procedimentos de sanções
- (ii) Divulgação Individual, dos dados de contacto, a diferentes utilizadores da base de dados, a pedido.
- (iii) Publicação dos dados de contacto a todos os membros do GLOBALGAP (EUREPGAP)
- (iv) Publicação dos dados de contacto ao público

O nível de privacidade dos dados deve ser acordado e assinado no Contrato de Sub-Licença e Certificação. O proprietário dos dados é responsável por disponibilizar e determinar o nível dos direitos de acesso aos dados. Contudo, o proprietário, pode transferir a responsabilidade a outras entidades (e.g., organismo de certificação, grupo de produtores ou outra entidade parceira; como descrito no Regulamento Geral Parte I, 4.6) para administrar os dados.

Consequentemente, um organismo de certificação, grupo de produtores ou outro administrador dos dados podem fazer o registo, se o produtor ou grupo de produtores lhe atribuírem em escrito os direitos para os registar na base de dados. A responsabilidade mudará assim que o produtor ou grupo de produtores retirarem os direitos à entidade parceira e modificarem os dados directamente.

1.1.1 Identificação da Unidade de Produção e sua Localização

A seguinte informação respeitante à Unidade de Produção (produtor como entidade individual certificada ou como membro de um grupo de produtores) e aos locais específicos a serem certificados é necessária para fornecer a cada produtor no sistema um número único de cliente GLOBALGAP (GGN).

- (i) Nome da Unidade de Produção

GLOBALG.A.P. (EUREPGAP) Traduzido por: SATIVA; Portugal	REGULAMENTO GERAL SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA PRODUÇÃO (INTEGRATED FARM ASSURANCE) PARTE I – INFORMAÇÃO GERAL VERSÃO PORTUGUESA FINAL TEMPORÁRIA Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.	Refª: IFA 3.0-1 GR I Versão: V3.0-1 Sep07 Anexo: 1.3 Pág: 2 de 3
---	---	---

- (ii) Rua
- (iii) Número
- (iv) Código Postal
- (v) Cidade
- (vi) País
- (vii) Número de telefone
- (viii) Número de fax
- (ix) Endereço de e-mail
- (x) ILN (se disponível)
- (xi) NIF (na Europa)
- (xii) Número Anterior de GLOBALGAP (GGN) e número de registo GLOBALGAP (EUREPGAP) – relacionado (quando aplicável)
- (xiii) Latitude norte/sul (voluntário, se disponível ou imperativo, se o endereço não for definido claramente)
- (xiv) Longitude este/oeste (voluntário, se disponível ou imperativo, se o endereço não for definido claramente)

1.1.2 Identificação do Operador:

Esta é a informação pedida para o utilizador ou para a pessoa que é legalmente responsável pelo pedido de certificação.

- (i) Nome da empresa
- (ii) Título
- (iii) Nome
- (iv) Apelido
- (v) Rua
- (vi) Número
- (vii) Código Postal
- (viii) Cidade
- (ix) País
- (x) Número de telefone
- (xi) Número de fax
- (xii) Endereço de e-mail
- (xiii) *User name* (voluntário, somente necessário se o produtor ou grupo de produtores estiverem interessados em mudar os seus dados directamente)

Se mais utilizadores necessitarem de acesso, os seus dados podem ser, igualmente, adicionados na base de dados (quer pelo organismo de certificação, grupo de produtores, produtor ou outro administrador designado).

1.1.3 Identificação do Produto

Esta informação fornece mais pormenores do produto(s) a ser(em) certificado(s) e será usada para facturação ao produtor. A informação deve ser actualizada caso se detecte alguma mudança durante as inspecções externas (para evitar facturação incorrecta).

GLOBALG.A.P. (EUREPGAP) Traduzido por: SATIVA; Portugal	REGULAMENTO GERAL SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA PRODUÇÃO (INTEGRATED FARM ASSURANCE) PARTE I – INFORMAÇÃO GERAL VERSÃO PORTUGUESA FINAL TEMPORÁRIA Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.	Refª: IFA 3.0-1 GR I Versão: V3.0-1 Sep07 Anexo: 1.3 Pág: 3 de 3
---	---	---

- (i) Produto(s)
- (ii) Área anual de produção (Produção Vegetal) / Produção estimada (Produção Animal, aquacultura)
- (iii) Cultura protegida ou Cultura de ar livre (para Produção Vegetal)
- (iv) Primeira colheita ou colheitas seguintes (para Produção Vegetal)
- (v) Países de Destino
- (vi) Opção (1,2,3 e/ou 4 por produto)
- (vii) Nome do referencial (para referenciais equivalentes; Opções 3 e/ou 4, por produto)
- (viii) Organismo(s) de Certificação envolvidos, como indicado em 4.4.2.iv
- (ix) Para Frutas e Legumes: Exclusão do acondicionamento do produto, quando não aplicável (para cada produto certificado)
- (x) Para Frutas e Legumes: O número de cliente GLOBALGAP (GGN) do(s) produtor(es) que fazem acondicionamento do(s) produto(s), se o acondicionamento realizado fora da unidade de produção está incluído no âmbito(ver Exclusão do Acondicionamento 4.9.6.3)
- (xi) Para Frutas e Legumes: quando o acondicionamento está incluído, o produtor tem que declarar se os produtos são também embalados para outros produtores certificados GLOBALGAP (EUREPGAP) (nesse caso todos os pontos de controlo da secção FV.5 do documento PCCC que são Obrigações Menores devem ser inspeccionados como Obrigações Maiores)
- (xii) Para Café e Chá: o número de cliente do GLOBALGAP (GGN) da(s) unidade(s) de transformação, conforme indicado na certificação da Cadeia de Responsabilidade (**CR**), deve dar entrada na base de dados do GLOBALGAP logo que o produtor o conheça, deve ser comunicado ao OC e actualizado sempre que existam alterações.
- (xiii) Para Produção Animal: O número de cliente do GLOBALGAP (GGN) do(s) transportador(es) deve ser introduzido na base de dados do GLOBALGAP assim que o produtor o souber, e deve ser comunicado ao OC e actualizado sempre que houver alterações.
- (xiv) Para Aquacultura: O número de cliente do GLOBALGAP (GGN) do(s) transportador(es) (marítimos ou terrestres) deve ser introduzido na base de dados do GLOBALGAP assim que o produtor o souber, e deve ser comunicado ao OC e actualizado sempre que houver alterações.
- (xv) Para Aquacultura: o número de cliente GLOBALGAP (GGN) da(s) unidade(s) de transformação, conforme indicado na certificação da Cadeia de Responsabilidade, deve dar entrada na base de dados do GLOBALGAP logo que o produtor o conheça, deve ser comunicado ao OC e actualizado sempre que existam alterações.